



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— Gabinete do Prefeito —

PROJETO DE LEI Nº 39/89

Dispõe sobre doação de área de terreno e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a fazer doação de uma área de terreno com 1.683,00 m², situada às margens da Rodovia dos Inconfidentes, em Cachoeira do Campo, de propriedade deste Município, ao GRUPO ESPÍRITA EVANGELHO DE CRISTO, destinada à construção de sua sede própria.

Art. 2º - Fica assegurado ao GRUPO ESPÍRITA EVANGELHO DE CRISTO, o prazo de 03 (três) anos, para concluir a obra objeto da doação de que trata o artigo anterior, a partir da data de aprovação e consequente sanção desta Lei.

Art. 3º - A área a ser doada ao GRUPO ESPÍRITA EVANGELHO DE CRISTO está descrita na planta topográfica anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - A não observância do prazo estabelecido no artigo 2º, desta Lei, pelo GRUPO ESPÍRITA EVANGELHO DE CRISTO, acarretará a reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura pública relativa à doação aprovada no artigo 1º da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua na fl.2.